



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Casa Flávio Pessoa Guerra
Machados - PE

PORTARIA Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado em 18/12/2024.
Joseleide Salustiano de Andrade
Agente Administrativo

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Machados no dia 20 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Edilidade.

CONSIDERANDO que no dia 20 de dezembro (sexta-feira), feriado municipal, comemora-se a emancipação política da Cidade de Machados, estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a demanda de fechamento e prestação de contas por ocasião do término da gestão da atual presidência;

CONSIDERANDO, por fim, o inegociável interesse público nos atos administrativos desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que, no dia 20 de dezembro do corrente ano (sexta-feira), o expediente administrativo da Câmara Municipal de Machados ocorrerá normalmente, com horário de funcionamento das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da presidência da Casa Flávio Pessoa Guerra, Machados, em 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Machados

da trajetória dos estudantes no Diário de Classe, no Parecer Descritivo, na Ficha Individual e Ata de Resultados Finais.

Art. 18 Para as turmas do 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e I a IV fases da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), os resultados finais dar-se-ão conforme as orientações contidas neste documento.

Art. 19 Quanto ao preenchimento dos documentos especificados no Art. 17, os mesmos não devem conter rasuras, cores de tintas diferentes (apenas azul ou preta), tipos de letras diferentes e, havendo lacunas, serão tracejadas.

Art. 20 Nas fichas individuais, preencher todo cabeçalho, os espaços de notas livres e provas, registrando as médias e os resultados bimestrais. As fichas também devem conter a média e o resultado final anual, como também a situação final do estudante, os dias letivos e aulas trabalhadas.

Art. 21 A apuração dos resultados finais deverá ser feita até o último dia útil do mês de dezembro.

Art. 22 As Atas de Resultados Finais da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) deverão ser preenchidas com apenas: número de ordem, nome do (a) aluno (a), data de nascimento, percentual de frequência e situação final.

Art. 23 Nas Atas de Resultados Finais das turmas do 1º ao 9º Ano e Educação de Jovens e Adultos (EJA), deverão constar: número de ordem, nome do (a) aluno (a), médias finais e percentual de frequência dos estudantes. Para as turmas do 6º ao 9º Ano e III e IV Fases da Educação de Jovens e Adultos (EJA), as atas deverão conter a carga horária por disciplina.

Art. 24 Os estudantes com deficiência diagnosticada serão avaliados, segundo orientações da Equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, fazendo as adaptações curriculares e avaliativas necessárias durante o ano letivo, de acordo com a Instrução Normativa SMEE Nº 011 de 08/11/2021, anexando a cópia do relatório final do Diário de Classe às Atas de Resultados Finais.

Art. 25 As Atas de Resultados Finais deverão ser entregues para correção à Coordenação de Normatização até o **último dia útil do mês de janeiro**.

Limoeiro, 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO

Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:41838878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
PORTARIA Nº 25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Machados no dia 20 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Edilidade.

CONSIDERANDO que no dia 20 de dezembro (sexta-feira), feriado municipal, comemora-se a emancipação política da Cidade de Machados, estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a demanda de fechamento e prestação de contas por ocasião do término da gestão da atual presidência;

CONSIDERANDO, por fim, o inegociável interesse público nos atos administrativos desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que, no dia 20 de dezembro do corrente ano (sexta-feira), o expediente administrativo da Câmara Municipal de Machados ocorrerá normalmente, com horário de funcionamento das 07h00min às 13h00min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da presidência da Casa Flávio Pessoa Guerra, Machados, em 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:

Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:2C072694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.064/2024-PMM

Processo nº 047/2024

DISPENSA nº 020/2024

Contratante: **O** Município de Manari, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02, neste ato representado gestor o Sr. PAULO CEZAR RODRIGUES, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 8357953 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 081.172.384-46, residente e domiciliado neste município de Manari/PE.

Contratado: **W S CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 35.485.158/0001-83, estabelecido na Av. João Targino de Almeida, nº 365– heliópolis– Garanhuns/PE. CEP. 55.296-188, seu representante o Sr. WESLEY IRAILDO LUIS DA SILVA CPF nº 104.719.554-26, CNH nº 06305442389-DETRAN/PE, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns/PE.

OBJETO : Contratação de empresa de engenharia habilitada para pavimentação em paralelepípedo no Umbuzeiro Doce (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANARI).

O valor de valor **R\$ 116.144,19 (cento e dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

A vigência do presente Contrato será por 60 (sessenta dias) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 10 de dezembro 2024.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

Secretário de Finanças e Planejamento

PAULO CEZAR RODRIGUES

CPF nº 081.172.384-46